



CNPJ/ME: 08.503.596/0001-80
RUA LUIZ GOMES DE CARVALHO, Nº 1775, CENTRO - MARAGOGI - AL
CEP: 57.555-000 - E-MAIL: iprev.maragogi@al.gov.br

PORTARIA IPREV N.º 002/2023

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021

Ato/Portaria IPREV nº 002/2023

Maragogi / AL, em 02 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021**, em favor do(a) servidor(a) **GILDETE MARIA DA CONCEICAO**.

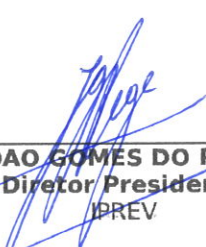
O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **GILDETE MARIA DA CONCEICAO**, portador(a) do RG 4.275.842, SDS/PE, CPF 669.559.394-91, Efetivo, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Classe **G**, Nível **I**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 851**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE AGENTE DE SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **002/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

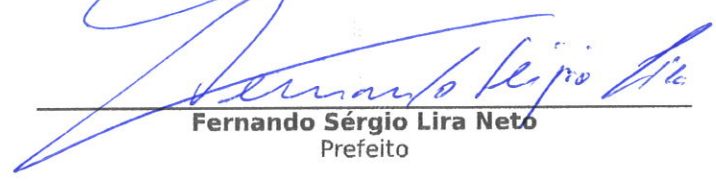
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito